



EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E
DOUTORADO (alunos UEL)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM CIÊNCIAS DA
REABILITAÇÃO UEL-Unopar**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciências da Reabilitação vem por meio desta informar sobre o processo para seleção de bolsistas no ano de 2026, conforme orientação da PORTARIA CAPES Nº 133, de 10 de Julho de 2023. A seleção realizada neste momento indicará a sequência de pontuação dos candidatos à bolsa dos matriculados pela **Universidade Estadual de Londrina**. Uma lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será homologada pela coordenação do Programa.

Cabe à Comissão informar o seguinte:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Entrega da documentação: de **09 a 20/02/2026** (23:59 h)

Local: Somente por E-mail: ppgcrfisio@uel.br

Importante: no assunto do e-mail deve constar “**inscrição bolsa mestrado ou doutorado**”

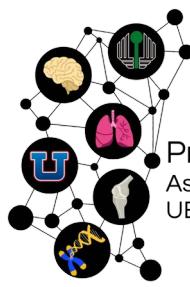
Análise das inscrições (documentos): **23 a 25/02/2026**.

Publicação dos Resultados: **27/02/2026**, após 17:00 h.

CANDIDATOS (AS) ELEGÍVEIS

Será considerado (a) candidato (a) elegível os (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) na **Universidade Estadual de Londrina**, no curso de Mestrado (**anos 2025 e 2026**) ou Doutorado (**anos 2023, 2024, 2025 e 2026**), que no momento quando forem convocados (as) e estiverem aptos a:

I - Comprometer-se a dedicação de **30 h** às atividades do programa de Pós-Graduação, mediante a assinatura da Declaração para Concessão de Bolsas (Anexos I A e I B);



II - Não ter ultrapassado 14 meses desde o início de suas aulas no programa, ou seja, ainda tiver pelo menos 10 meses a cumprir até que se completem 24 meses desde o início das aulas do seu primeiro ano, **no caso de aluno matriculado no mestrado**. No caso de **aluno matriculado no doutorado**, não ter ultrapassado 36 meses desde o início de suas aulas no programa, ou seja, ainda tiver pelo menos 12 meses a cumprir até que se completem 48 meses desde o início das aulas do seu primeiro ano.

III - Comprometer-se obrigatoriamente a realizar a disciplina de estágio em docência conforme as normativas do programa.

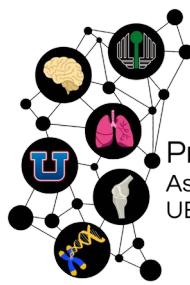
SELEÇÃO

Todos (as) candidatos (os) deverão **preencher** o anexo II referente às informações iniciais.

A pontuação da ficha quanto ao currículo (anexo III A referente ao **Mestrado** ou III B referente ao **Doutorado**) deve ser preenchida pelo candidato e após conferência da documentação será utilizada para a classificação dos mesmos para receber as bolsas disponíveis no ano de 2026, sendo que a maior pontuação apontará o primeiro indicado a receber bolsa disponível e assim sucessivamente, desde que no momento da indicação sejam respeitados os critérios de elegibilidade descritos nos itens “I”, “II” e “III” do item “CANDIDATOS (AS) ELEGÍVEIS”. **Caso haja alguma desistência e defesa**, o próximo da lista será contemplado. Ressalta-se que com a defesa de mestrado ou doutorado, a bolsa será cancelada e repassada para o próximo da lista, conforme orientação da CAPES.

A indicação dos (as) bolsistas será feita respeitando-se o cronograma de disponibilidade das bolsas vigentes no ano de 2026. As bolsas de Mestrado e Doutorado serão fornecidas pelo **período máximo de 12 meses**. Serão aceitos casos de solicitação de renovação de bolsa ao final do período estipulado/vigente, desde que se respeite o item II deste Edital. **Para isso, o candidato deverá concorrer novamente em um novo edital**.

Todos candidatos (as) deverão **preencher** os anexos (I, IIA, IIB e IIIA ou IIIB) e anexar juntamente com os respectivos comprovantes/documentos (**em arquivo único, PDF**), **NA SEQUÊNCIA DA PONTUAÇÃO DA FICHA** e encaminhar para o E-mail: ppgcrfisio@uel.br. **Não serão aceitas pontuações sem os respectivos comprovantes ou anexos incompletos.**



DAS RESERVAS DE BOLSAS

Para o Mestrado, o Programa ofertará 10 % para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, candidatos com deficiência e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.

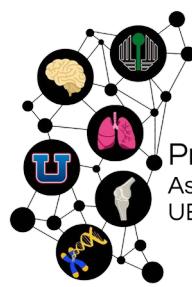
Para o Doutorado, o Programa ofertará 20 % para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, candidatos com deficiência e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007.

Os candidatos com inscrição para as bolsas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, com deficiência e que estiverem inscritos no CadÚnico ou for membro de família de baixa renda devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição (anexo II) e anexar a documentação (**emitida pela PROPPG ou órgão competente**). Caso sejam indeferidos para **reserva de bolsas**, estarão automaticamente concorrendo às vagas das **bolsas por ampla concorrência**.

Para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), **só poderão concorrer caso já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação**. Nesse caso, apresentar documentação comprobatória.

Os Candidatos Indígenas devem apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é necessário anexar os documentos.

Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015, Lei Federal n. 12.764/2012 e no Decreto Federal n. 10.654/2021. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é necessário anexar os documentos.



Programa de Pós-Graduação
Associado em Ciências da Reabilitação
UEL-Unopar

Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 OU for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007, deverão apresentar documentação comprobatória.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Associado em Ciência Reabilitação – UEL-UNOPAR.

Londrina, 04 de Fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Josiane Marques Felcar
Coordenadora de Comissão de Bolsas do PPG Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar

Prof. Dr. Jefferson Rosa Cardoso
Coordenador do PPG Associado em Ciências da Reabilitação UEL-Unopar